

6 *Leite*
LEI Nº 1909 de 18 de Julho de 1970

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CLASSE
DE EXCEPCIONAIS "DR. JOY DE ARRUDA"

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Classe de Excepcionais - "Dr. Joy de Arruda" localizada no município de Porto Feliz.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 18 de Julho de 1970


Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 18 de Julho de 1970


Sebastião Manoel Antunes, Secretário.